



## LEI Nº 1.734 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Bento do Sapucaí para o exercício de 2015.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional** até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

<b>Órgão:</b>	<b>08</b>	<b>Serviços Municipais</b>	
<b>Unidade</b>	<b>08.01</b>	<b>Setor de Serviços Urbanos</b>	
<b>Executora:</b>			
Programa:	0007	Obras de Infra-estrutura urbana	
Projeto:	1.043	Obras de Calçamento do Bairro dos Pinheiros	
Recurso	05-100	4.4.90.51	Obras e Instalações - Calçamento
			<b>250.000,00</b>



**Art. 2º** O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de do Governo Federal, em convênio firmado por intermédio do Ministério das Cidades – Contrato 798037/2013.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA para o presente exercício.

**Art. 4º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 11 de fevereiro de 2015.

  
**ILDEFONSO MENDES NETO**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**

**Secretário Geral de Assuntos Jurídicos**



## LEI Nº 1.734 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Bento do Sapucaí para o exercício de 2015.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional** até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

<b>Órgão:</b>	<b>08</b>	<b>Serviços Municipais</b>	
<b>Unidade</b>	<b>08.01</b>	<b>Setor de Serviços Urbanos</b>	
<b>Executora:</b>			
Programa:	0007	Obras de Infra-estrutura urbana	
Projeto:	1.043	Obras de Calçamento do Bairro dos Pinheiros	
Recurso	05-100	4.4.90.51	Obras e Instalações - Calçamento <b>250.000,00</b>